

RESOLUÇÃO Nº 05/10

Dispõe sobre a extinção do Sistema Eletrônico de Remessa de Informações - SERI, revoga as Resoluções 05/2000, 05/2002, 01/2009 e as Instruções 02/2000, 01/2002, 01/2009 e o artigo 2º das Disposições Transitórias do Regimento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI do artigo 22 da Lei Municipal 9.167/80 e pelo parágrafo único do artigo 47 da Resolução 03/2002, que constitui seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a criação de novas ferramentas de informação no âmbito da Administração Pública Municipal, que atualmente permite a seleção de despesas pelo Sistema PUBNET, "software" utilizado para publicação no Diário Oficial da Cidade de informações relativas às contratações realizadas pela PMSP;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo tem acesso permanente à base de dados do PUBNET; e

CONSIDERANDO que os dados acessados pelo Sistema PUBNET têm maior grau de confiabilidade e menor custo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Sistema SERI e, em consequência, ficam revogadas as Resoluções 05/2000, 05/2002, 01/2009 e as Instruções 02/2000, 01/2002 e 01/2009, bem como o artigo 2º das Disposições Transitórias do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 03/2002).

Art. 2º - As publicações relativas às licitações, aos instrumentos contratuais, inclusive os celebrados por dispensa e inexigibilidade de licitação, as atas de registro de preços, os convênios, os termos de copatrocínio, termos de parceria e outros instrumentos análogos, deverão ser realizadas por meio do módulo Licitações do "software" PUBNET ou por outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de dezembro de 2010.

a) Edson Simões – Presidente; a) Roberto Braguim – Conselheiro Vice-Presidente; a) Eurípedes Sales – Conselheiro Corregedor; a) Antonio Carlos Caruso - Conselheiro;

Publicada no DOC de 3/12/2010, p. 84